PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL N°. 813/2011

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL APOSENTADOS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cana Verde – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado conceder reajuste salarial aos servidores públicos aposentado, os quais percebem seus proventos diretamente dos cofres públicos municipais.

Art. 2º. – O reajuste aos servidores descritos no art. 1º será de 6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º. (primeiro) de março do corrente.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 06 de junho de 2011.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal